



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.688, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 470.000,00 – (quatrocentos e setenta mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 470.000,00 – (quatrocentos e setenta mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

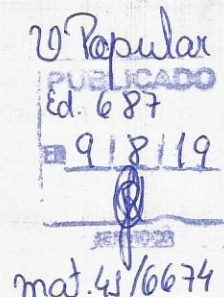
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2019.

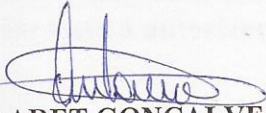
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 3.688, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0800.1030100652.075	040	3390.39.00	00		15.000,00
08001030200642.071	134	3390.39.00	53		455.000,00
0800.1012200641.039	004	4490.52.00	47	306.000,00	
0800.1030100641.040	016	4490.51.00	47	10.000,00	
0800.1030100641.040	017	4490.51.00	53	4.000,00	
0800.1030100652.075	031	3390.30.00	12	120.000,00	
0800.1030201142.174	126	3350.41.00	53	15.000,00	
1100.0824300812.106	015	3390.30.00	00	10.000,00	
1100.0824300812.107	017	3390.30.00	00	5.000,00	
TOTAIS				470.000,00	470.000,00

Gabinete do Prefeito, 08 de Agosto de 2019.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO